

FOLHA DE ROSTO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - UASG: 080022 (Comprasgov 90010/2025)		Data de Abertura: 17/09/2025 às 10:00h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto:			
Futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente e gráfico, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, anexo I, do Edital do PE 10/2025			
Valor Total Estimado para 12 meses:			
R\$ 356.403,88 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos)			
SRP	VISTORIA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Observar no subitem 9.2 e seguintes do TR (Anexo I) do Edital)*			
Requisitos Básicos: - SicaF ou os documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)		Requisito(s) Específico(s): - Declarações em conformidade com os modelos disponibilizados no Edital.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025		DATA DE ABERTURA 17/09/2025 ÀS 10:00h	
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reservar Cota ME/EPP?	Amostra	Instrumento Contratual
NÃO (Ver Observações Gerais)	NÃO	NÃO (FOLDER/CATÁLOGO TÉCNICO)	(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOTA DE EMPENHO)
Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação			
Até 17/09/2025 às 10:00h (data e horário da abertura da sessão pública)			
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações	
Até 11/09/2025 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br		Até 11/09/2025 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br	
Observações Gerais			
Participação Exclusivas para MEs e EPPs: Exceto o item 82			
Ampla Participação: ITEM 82, em razão do valor estimado R\$ 120.472,80			
QUANTIDADE DE ITENS E VALOR ESTIMADO			
Item(ns)	Descrição		Valor Total Estimado
01 a 97	O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 356.403,88 de acordo com o valor médio praticado no mercado e apurado conforme quadro demonstrativo do valor de referência (ANEXO II, do TERMO DE REFERÊNCIA).		R\$ 356.403,88
VALOR ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS (12 Meses) >>>>			R\$ 356.403,88
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT19 pelo endereço https://pncp.gov.br , selecionando as opções Contratações > Filtros > Modalidade de contratação > Pregão Eletrônico > Unidades compradoras > 080022 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download também no endereço https://site.trt19.jus.br , opção Transparência – Licitações – Pregão Eletrônico.			
ATENÇÃO! Para cadastramento da proposta, o FORNECEDOR deverá seguir os seguintes caminhos: SERVIÇOS DO FORNECEDOR > DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO) > TODAS AS COMPRAS > MODALIDADE(PREGÃO) > UNIDADE COMPRADORA(080022) > PESQUISAR. Prosseguir com o cadastramento.			

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025
Minuta de EDITAL
PE SRP 10/2025 (Comprasgov 90010/2025)
PROAD Nº 2792/2025
UASG: 080022

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT-19ª e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 494/GP/TRT 19ª, de 28 de julho de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022, e do ATO TRT19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação para o registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço POR GRUPO/ITEM, mediante o modo de disputa ABERTO e nas condições estabelecidas neste EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é **a futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente e gráfico, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares)**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, anexo I, deste EDITAL, conforme descrito na tabela do item 1.2 do referido TR.

1.2 - A licitação será realizada por GRUPO/ITEM, conforme a tabela do item 1.2 do TR (Anexo I). O licitante melhor classificado deverá apresentar proposta para o(s) GRUPO(S) ou ITEM(NS), de acordo com o resultado da etapa de lances.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS quanto às especificações do objeto, nos termos do Termo de Referência (ANEXO I do EDITAL).

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30/09/2022, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

LOCAL:	https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA:	Dia 17 de setembro de 2025
HORÁRIO:	10:00h – Horário de Brasília

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.3 - Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) Pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, para qualquer intervenção solicitada no sistema "COMPRASGOV", ainda que não impeça o início da disputa, a sessão será transferida nos termos da regra prevista no SUBITEM anterior.

3 – DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, quando houver, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por quem o represente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 - Para os itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a obtenção do benefício do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 – Não poderão participar desta licitação:

4.5.1 – aquele que não atenda às condições deste EDITAL e seus anexos;

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

4.5.2 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do EDITAL, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 – agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.7 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8 – não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.5.9 – o impedimento de que trata o subitem 4.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.5.10 – a vedação de que trata o subitem 4.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.5.11 – empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

4.6 – Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

4.6.1 - A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste EDITAL.

5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - Será concedido tratamento favorecido aos licitantes, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 - Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, aplicar-se-á o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.2.1 - Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.3 - Caso seja suscitada dúvida, o agente de contratação verificará quando o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, se o somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste EDITAL, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme artigo 3º da mencionada lei.

5.4 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste EDITAL, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará**, em campo próprio do sistema, que:

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

6.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no EDITAL e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste EDITAL.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

6.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1 - valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - valor unitário e valor total do item, expressos em reais;

7.1.2 – marca;

7.1.3 – fabricante;

7.1.4 – quantidade cotada devendo respeitar o quantitativo definido no subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I deste EDITAL (art. 15, II do Decreto 11.462/2023).

7.1.4.1 – O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no subitem 1.2 do Termo de Referência, ANEXO I deste EDITAL (art. 15 IV do Decreto 11.462/2023).

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 - Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste EDITAL, seus ANEXOS e aquelas constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT),

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), deverão prevalecer às especificações do EDITAL, com fundamento no Princípio da Vinculação ao EDITAL (art. 5º da Lei 14.133/2021).

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - As Propostas de Preços das licitantes vencedoras contendo os elementos exigidos neste EDITAL deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema "COMPRASGOV", atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.5 - As propostas ajustadas deverão ser enviadas eletronicamente no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9.1 - Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada na alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste EDITAL.

7.10 - O licitante deverá apresentar planilha contendo os dados gerais da empresa conforme modelo apresentado no Anexo II do EDITAL, para os efeitos administrativos necessários à lavratura da ata de registro de preços, emissão de nota de empenho e pagamentos.

7.10.1 - A ausência da planilha de dados na forma do Anexo II do EDITAL não implicará na inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

7.11 - Os licitantes deverão apresentar documentação técnica abrangente, incluindo manuais, catálogos ou prospectos, que detalhem as características dos produtos propostos. A documentação deve conter informações específicas como marca,

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

modelo, cor, medidas, e imagens ilustrativas. Essas informações são essenciais para permitir uma avaliação completa e precisa da conformidade técnica dos produtos com as especificações estabelecidas, facilitando a análise a ser realizada pela unidade técnica requisitante deste Tribunal.

7.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 2.1 deste EDITAL.

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no EDITAL.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

8.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 - O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática que o sistema emitirá, via chat.

8.10.1 - A eventual exclusão prevista no subitem anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

8.11 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, à sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

8.19 – Se houver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

8.21.1 - empresas brasileiras;

8.21.2 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.3 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.23 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo. (Art. 15, III do Decreto 11.462/2023).

8.23.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.4 - O pregoeiro no prazo por ele fixado, no mínimo de 02 (duas) horas, solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados.

8.23.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021 e no subitem 4.4 do

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

EDITAL, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela CGU (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- e) Lista de licitantes Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.3 – Constatada a existência de sanção, o pregoeiro desclassificará o licitante por falta de condição de participação.

9.4 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste EDITAL e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.5 - Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor que:

9.5.1 - contiver vícios insanáveis;

9.5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste EDITAL ou seus anexos, desde que insanável.

9.6 – Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

9.6.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1 – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.9 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1 – O prazo estabelecido no subitem 9.10 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 10 deste EDITAL.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. 1 – Os documentos previstos no subitem 9.2 e seguintes do Termo de Referência (ANEXO I deste EDITAL), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

10.2 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3 – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.5 – As declarações mencionadas nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 serão preenchidas pelo licitante, no sistema, no momento do cadastramento da sua proposta no certame.

10.6 – A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

10.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.1.1 – No caso descrito no subitem supramencionado, documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à Secretaria de Licitações e Contratos, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.

10.7 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.8 – A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1 – Para os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados através do sistema, pela opção “enviar anexo”, no prazo mínimo de 2 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

10.8.2 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9 – A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.9.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

10.10 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data do recebimento das propostas (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.10.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido no subitem 10.8.1, sob pena de inabilitação.

10.11 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá ser sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente EDITAL, observando o prazo disposto no subitem 10.8.1.

10.13 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao EDITAL de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.14 – Quando a proposta mais vantajosa for ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado habilitado.

10.17 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

10.18 – A Declaração de Inexistência de Nepotismo (modelo ANEXO III - A deste do Termo de referência) exigida no subitem 9.2.3, "e", do Termo de Referência (Anexo I do EDITAL) poderá ser apresentada pelo licitante vencedor até a efetivação da assinatura da ata de registro de preços.

11 - DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada como limite para a abertura da sessão pública, fixada no subitem 2.1, qualquer pessoa poderá impugnar o EDITAL de licitação por irregularidades, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@trt19.jus.br aos cuidados do pregoeiro.

11.1.1- A apresentação de impugnação contra o presente EDITAL será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2 - Acolhida à petição contra o EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) pregoeiro(a), em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no subitem 2.1 deste EDITAL, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 11.1.1, de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 – O pregoeiro responderá as impugnações e os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos ANEXOS.

11.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo não inferior a 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema,

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 – As razões do recurso deverão ser registrados em momento único em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação/inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, se desejarem, a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.6.1 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7.1 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente, deste Tribunal, para **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento licitatório, observando o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado receberá a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, via e-mail, para conferência e assinatura, por certificado digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, e;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 – É facultado ao TRT da 19ª Região, quando o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.7.1- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legalizou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.7.3 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no item 12 do Termo de referência (Anexo I do EDITAL).

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes, querendo, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

14.2 - A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não afetará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação do(s) licitante(s) remanescente(s), nas hipóteses previstas no § 3º, art. 18, do Decreto 11.462 de 31/03/2023.

14.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, conforme disposto no art. 20 do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023.

15 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes (carona), observados os requisitos constantes no art. 31, do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023 c/c o inciso IX, do art. 15, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.1.1 - Os Órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à Ata Registro de Preços, após a anuência do fornecedor, deverão instruir eletronicamente o pedido no sistema Contratos.gov.br, acessando: <https://contratos.sistema.gov.br/login>.

15.1.2 - No sistema é necessário preencher as seguintes informações: Número do processo de adesão; Justificativa da vantagem econômica da adesão; Demonstração de que os preços estão compatíveis com os valores praticados no mercado. Após a devida análise do órgão gerenciador, caso todos os requisitos legais sejam atendidos, o pedido de adesão será aceito.

15.2 - É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste EDITAL.

15.3 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgão ou entidade não participante (carona), não poderá exceder ao limite de 50% (cinquenta por cento) da quantidade registrada e o quantitativo total, decorrente das adesões, não poderá exceder ao dobro da quantidade de cada item registrado na ata de registro de preços.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

16.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou;

16.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1 - por razão de interesse público;

16.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

16.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

17.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 - deixar de apresentar amostra, quando solicitado;

17.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do EDITAL;

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 . apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - fraudar a licitação;

17.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art - 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - multa;

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

17.2.2 - impedimento de licitar e contratar e

17.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade -

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5.1 As sanções previstas neste item serão aplicadas, exclusivamente, para infrações ocorridas na fase de seleção, penalidades aplicáveis durante a execução contratual estão previstas no item 16 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art.156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - O pagamento das multas aplicadas será realizado, sucessivamente, por intermédio dos seguintes procedimentos, nos termos do art - 10 do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023:

17.9.1 - desconto dos créditos das contratadas até decisão final pela aplicação da sanção administrativa;

17.9.2 - recolhimento pelo licitante, adjudicatário ou contratado, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU;

17.9.3 - execução da garantia prestada na respectiva contratação, quando houver.

17.10 - Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n - 9, de 5 de janeiro de 2023.

18 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

18.1 – Será efetuada conforme o estabelecido no subitem 7.1 e seguintes, do Termo de Referência, Anexo I deste EDITAL.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

19.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no item 6 do Termo de Referência, anexo I deste EDITAL.

20 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

20.1 – A liquidação e o pagamento deverão ser efetuados de acordo com as condições estabelecidas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I deste EDITAL.

21 - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 – O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se a observar o contido no item 12 do Termo de Referência – ANEXO I deste EDITAL.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

22.2 – Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art - 7º, II da Lei nº 13.709/2018.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2025

22.3 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 – Em caso de divergência entre disposições deste EDITAL e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste EDITAL.

22.10 – O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22.11 – O EDITAL e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19>.

22.12 – É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.13 – Integram este EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I- A – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II -A – Preço de Referência;

ANEXO III - A – Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016;

ANEXO II - Planilha de dados

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Maceió, 01 de setembro de 2025.

Flávia Caroline Fonseca Amorim
Secretária de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 1 de 84

CARLOS
HUMBERTO
DE
MENDONÇA
15/07/2025 14:58

RICARDO
SÉRGIO
MOURA
DA
SILVA
15/07/2025 16:26

JACKSON
DA
SILVA
SANTOS
15/07/2025 20:52

COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **material de consumo** (material de expediente e gráfico, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

1.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

LOTE I

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
01	280107	pcts	100	200	Canela em casca para chá, pacote com aproximadamente 8g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
02	256089	cxs	72	288	Chá de camomila, flores moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
03	305794	cxs	72	360	Chá de capim cidreira, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
04	401735	cxs	72	288	Chá de erva-doce, frutos moídos, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 20g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
05	305799	cxs	72	360	Chá de hortelã, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 2 de 84

LOTE II

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
06	463988	kg	810	1.620	Açúcar cristal, embalagem c/01kg, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
07	236197	frs	132	396	Adoçante dietético, líquido com sucralose, embalagem c/75ml, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.

LOTE III

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
08	427366	U	05	15	Apagador para quadro branco, medindo aproximadamente 3cm de altura, 6cm de largura e 17 cm de comprimento, funcionando também como estojo para guardar dois marcadores, corpo em plástico e base em feltro.
09	430290	U	24	48	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado.
10	315178	U	25	50	Barbante 100% algodão, com 8 fios, rolo com 250 gramas.
11	244441	U	40	80	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 X 21 X 11mm.
12	279534	U	12	24	Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor azul.
13	279536	U	12	24	Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor preta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 3 de 84

14	279537	U	12	24	Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor vermelha.
15	140279	pcts	25	50	Cinta de elástico nº. 18, em látex, pacote c/aproximadamente 25g.
16	281629	U	24	48	Cola adesiva instantânea, emb c/3g.
17	303971	frs	255	510	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem, em frasco de 40g.
18	132675	U	24	120	Estilete com lâmina larga c/18mm, plástico e com botão de trava e destrava.
19	279108	U	30	90	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm X 30m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.
20	278982	U	144	288	Fita adesiva, transparente, medindo 48mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.
21	333316	U	72	144	Lápis preto de grafite (ecolápis grafite), HB nº 2, em madeira, corpo sextavado, apontado.
22	353365	U	36	72	Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.
23	353366	U	24	48	Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.
24	279313	U	180	360	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.
25	292407	U	96	192	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 4 de 84

					hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.
26	435076	U	12	36	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante.
27	435078	U	12	36	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante.
28	435079	U	12	36	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante.
29	283560	U	30	60	Tesoura medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno na cor preta, com lâmina em aço inoxidável

LOTE IV

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
30	306032	cxs	50	100	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº. 02, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.
31	306029	cxs	25	50	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº. 06, caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.
32	278609	cxs	50	150	Grampo colchete nº 09, latonado, caixa c/72 unidades.
33	278611	cxs	144	288	Grampo colchete nº 12, latonado, caixa c/72 unidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 5 de 84

34	284009	cxs	30	60	Grampo colchete nº 15, latonado, caixa c/72 unidades
35	462315	pcts	25	50	Lacres plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabicho, numerado, medindo 16 cm de comprimento, pacote com 100 unidades.
36	200692	U	05	15	Livro pautado com 200 folhas, numerado, capa rígida, medindo aproximadamente 33 x 22,5 cm.
37	324065	U	06	12	Pasta catálogo com 50 plásticos, tamanho ofício.
38	483884	U	50	100	Pasta c/aba e elástico em polipropileno, chapa opaca e com espessura entre 0,8 a 1,00 mm (espessura da pasta aberta), cor preta, provida de presilhas no cordão do elástico, travas nas extremidades, medindo aproximadamente (tolerância $\pm 0,7\%$) 335 mm de altura x 245 mm de largura x 40 mm de profundidade.
39	2020545	cxs	06	12	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.

LOTE V

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
40	311193	U	12	36	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17mm de largura.
41	343533	U	30	60	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com base metálica e antideslizante, apoio emborrachado, dupla posição de fixação de grampo (aberto ou fechado), com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m ² e base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 3,5 cm de largura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 6 de 84

42	290525	U	15	45	Grampo para grampeador, em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, modelo 26/6, em embalagem com caixa contendo 5000 unidades, com dados de identificação do produto na caixa.
43	326433	U	05	15	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, tamanho grande, base medindo aproximadamente 15,5 X 10,5 cm, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.

LOTE VI

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
44	467299	cxs	05	10	Envelope saco, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 183 x 248 mm, reciclado, caixa com 100 unidades.
45	467438	cxs	01	02	Envelope, gramatura 75 g/m ² , medindo aproximadamente 114 x 229 mm, reciclado, caixa com 500 unidades.
46	467437	cxs	05	10	Envelope saco, gramatura 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 x 360 mm, reciclado, caixa com 100 unidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 7 de 84

LOTE VII

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
47	237589	cxs	270	540	Filtro para café nº 102, caixa com 30 unidades.
48	237590	cxs	270	540	Filtro para café nº 103, caixa com 30 unidades.

LOTE VIII

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
49	357355	U	15	30	Cesto para papel, tipo cônico, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta.
50	341265	U	15	30	Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros.

LOTE IX

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
51	461158	frs	48	96	Protetor solar FPS 50, proteção imediata, embalagem com 200ml, resistente à água, 2 horas de proteção à prova d'água e suor, eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar, contendo Vitamina E, indicado para pele sensível e previna contra queimada e envelhecimento precoce.
52	405892	bastões	48	96	Protetor solar labial, embalagem de 4,5 a 5g em material inquebrável; formulado aloe vera e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 8 de 84

					Vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga carité; fator de proteção solar de no mínimo 45; proteção raios UVA e UVB; incolor (sem pigmentação); resistente à água; produto em bastão; prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.
--	--	--	--	--	---

LOTE X

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
53	619859	cxs	15	30	Luva para procedimento em látex, descartável, tamanho “G”, caixa com 100 unidades.
54	619858	cxs	15	30	Luva para procedimento em látex, descartável, tamanho “M”, caixa com 100 unidades.
55	619857	cxs	15	30	Luva para procedimento em látex, descartável, tamanho “P”, caixa com 100 unidades.

LOTE XI

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
56	618824	pares	30	90	Luva tricotada sem costura em fios de algodão e poliéster, tamanho único, punho tricotado com elástico para oferecer maior firmeza na vestimenta.
57	399875	pares	15	30	Luva nitrílica em algodão emborrachado, tamanho único – luvas confeccionadas em fios 100% algodão e revestidas em látex sintético nitrílico na palma e nos dedos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 9 de 84

LOTE XII

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
58	419863	U	15	30	Bateria de 9v, alcalina.
59	435129	cartelas	150	300	Pilha AA, alcalina, cartela com 02 unidades.
60	419860	cartelas	120	240	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, cartela com 02 unidades.

LOTE XIII

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
61	382623	U	5	15	Bandeira do Brasil, medindo aproximadamente 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.
62	438585	U	5	15	Bandeira do Estado de Alagoas, medindo aproximadamente 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.
63	400290	U	5	15	Bandeira do TRT, dupla face, medindo aproximadamente 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.
64	263471	peças	15	30	Cordão em 100% Polipropileno trançado, com espessura de 6 mm, na cor branca, de alta resistência, para hasteamento de bandeiras. Peça com 10 metros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 10 de 84

LOTE XIV

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
65	379340	cxs	02	04	Colher para cafezinho em inox, com lâminas e cabos monobloco, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.
66	379339	cxs	04	08	Colher para chá em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.
67	337384	cxs	04	08	Colher para sopa em inox, com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina ou similar.
68	225746	cxs	04	08	Copo de vidro cilíndrico, liso, incolor, transparente, capacidade mínima de 300 ml, caixa com 24 unidades.
69	28568	U	12	36	Faca com lâmina em aço inox 5”, com fio serrilhado, cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio.
70	240329	cxs	06	12	Faca de mesa em inox; lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça; caixa com 12 unidades; marca Tramontina, modelo Cosmos, ou similar.
71	234493	cxs	09	18	Garfo de mesa em aço inox, com lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos, ou similar.
72	303999	cxs	04	08	Prato redondo para almoço/jantar, material em porcelana, cor branca, caixa com 12 unidades.
73	311418	cxs	05	10	Prato redondo para sobremesa, material em porcelana, cor branca, caixa com 12 unidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 11 de 84

74	355202	cxs	05	10	Xícara com pires redondo, material porcelana, tipo cafezinho, cor branca, capacidade de aproximadamente 65 ml, caixa com 12 unidades.
75	220126	cxs	06	12	Xícara com pires redondo, matéria porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade de aproximadamente 200 ml, caixa com 12 unidades.

LOTE XV

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
76	400546	U	100	200	Capa para encadernação, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, cor preta, transparente.
77	359952	U	100	200	Capa para encadernação, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, cor preta, opaca.
78	232323	U	100	200	Espiral encadernação 7mm, plástico na cor preta.
79	232031	U	100	200	Espiral encadernação 9mm, plástico na cor preta.

LOTE XVI

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
80	435019	pcts	100	200	Copo de papel biodegradável para água, capacidade aproximada para 200 ml, pacote com 100 unidades.
81	444991	pcts	100	200	Copo de papel biodegradável para café, capacidade aproximada para 80 ml, pacote com 100 unidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 12 de 84

ITENS

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
82	463594	pcts	2.840	5.680	Café torrado e moído, empacotado à vácuo, embalagem (pacote) de 250g, categoria Gourmet, 100% arábica, acondicionado em caixa de papelão com 5 quilos cada, constando: CNPJ da empresa, validade do produto, endereço, telefone para contato, data de fabricação e lote, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
83	486144	U	250	500	Pasta suspensa. Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Corpo em Cartão Kraft;• Com 08 posições para a colocação do papel;• Vinco marcador de páginas;• Abas coladas;• 01 Visor e 01 Etiqueta;• 1 Grampo Plástico fixador• 4 furos para colocação de saco plástico;• Espessura 0,28 mm, aproximadamente;• Medidas : 24 X 36,1 cm, aproximadamente;• Peso Bruto 0,05 kg; Kraft.
84	140279	pcts	150	300	Cinta elástica, medindo aproximadamente 3 cm de largura X 50 cm de comprimento (quando unidas as extremidades terá 25cm), com inscrição "TRT 19ª Região-AL em azul", conforme amostra, pacote contendo 20 unidades.
85	428528	U	1.400	2.800	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo, com marca do fabricante; esfera de tungstênio e com espessura de (1mm); tinta na cor azul, atóxica; tampa antiasfixiante. Segue recomendação NBR NM 300-3, com rendimento superior a 2.000 metros de escrita, certificado pelo INMETRO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 13 de 84

86	461828	resmas	100	200	Papel tipo A4 alcalino, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
87	255027	resmas	05	15	Papel A3 alcalino. Características: Superfície lisa e massa homogênea. Espessura uniforme. Baixo índice de deformação devido ao calor. Sem acréscimo de celulose virgem. Medidas mínimas: 420mm x 297mm. Gramatura: 75 gramas. Resma: Pacote contendo 500 folhas. ISOS: 9001/14001; 536/05.2000; e 5339/2002. Possuir selo de certificação ambiental. Possuir símbolo de reciclagem. Garantia: 90 dias. Aplicação: Impressora A3 a laser, jato de tinta e cópias. Referências: REPORT, CHAMEX, NAVIGATOR, ECOMILLENNIUM, SELLPAPER, equivalente técnico, superior ou de melhor qualidade.
88	468082	U	3.250	6.500	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, na cor branca, com impressões sem borrões, medindo aproximadamente 35,8 cm de comprimento, 24,5 cm de altura e 13,5 cm de largura.
89	388277	pcts	25	50	Papel com gramatura de 240 g/m ² , medindo 660 x 960 mm, pacote com 125 folhas, REICLADO.
90	485315	cxs	50	100	MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% polipropileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, cor branca, gramatura média entre 25g/m ² e 60g/m ² , com eficiência de filtragem de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma camada interna e um a externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da N BR 15052. Caixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 14 de 84

					com 50 unidades.
91	392703	pcts	450	900	Guardanapo, folha simples, pacote com 50u, medindo aproximadamente 24 cm X 22 cm.
92	463069	U	05	15	Suporte para galão de água mineral de 20L com torneira. Produto atóxico, carenagem em polipropileno; cuba de plástico; cor branca.
93	356505	U	24	48	Jarra de vidro com alça em peça única, incolor, transparente, com tampa que possibilite o uso sem precisar removê-la, com capacidade de 1,2 a 1,5 litros.
94	364042	U	30	60	Garrafa térmica com corpo plástico inteiriço (corpo e alça na mesma peça), material em polipropileno, ampola de vidro com capacidade para 1 litro, tampa externa tipo copo e interna rolha dosadora, marca Aladin, ref. 3532 ou similar.
95	225712	U	110	220	Pano de prato 100% algodão no material de saco de farinha alvejado.
96	286084	U	500	1.000	Envelope em papel linho telado com gramatura de aproximadamente 180g/m ² , medindo aproximadamente 16 cm de altura x 23 cm de comprimento, corte reto, cor branca.
97	431966	cxs	02	10	Etiqueta adesiva, carta 101,6mm x 33,9mm, caixa com 100 Folhas, 14 etiquetas por folha.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 combinado com o ATO GP TRT19 nº. 104/2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

1.5.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que seja demonstrado a manutenção do preço vantajoso.

1.6. Durante a vigência da ata de registro de preços, este Regional como órgão gerenciador, poderá conceder adesão a ata de registro de preços, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 15 de 84

registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6.2. justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

1.7. O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no sistema compras.gov.br, referentes ao encaminhamento da adesão.

1.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos previstos no art. 25 do Decreto 11.462/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **item 2** dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº. 209/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº. 2: Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, sob códigos 2101 – Gêneros Alimentícios, 2102 – Material de Expediente e Gráfico, 2103 – Material de Copa e Cozinha, 2104 – Material de Proteção e Segurança, 2105 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 16 de 84

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se descrita no **item 06** dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Alguns itens da presente contratação serão adquiridos por lotes, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem ser atendidos pelo mesmo fornecedor, no entanto, outros materiais devem ser adquiridos em itens isolados, pois se forem agrupados em lotes podem restringir a participação de alguns licitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 17 de 84

4.2. Consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº. 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. nº. 310/2021 - CSJT);

4.3. Observância ao que preceitua o inciso II, art. 33 da Lei 12.305/2010, que trata da **logística reversa de pilhas e baterias**;

4.4. Observância às metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT da 19ª Região.

Da documentação técnica do objeto:

4.5. O fornecedor detentor do menor preço ofertado deverá apresentar, junto com a sua proposta, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o objeto ofertado, ou ainda o link do sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

4.5.1. Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, a proposta será recusada e convocado o próximo fornecedor.

Da indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.6. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s) de referência(s), característica(s) ou modelo(s) de referência(s), nos itens 65, 66, 67, 70, 71, 87 e 94, da tabela apresentada na seção 1.2 deste Termo de Referência, buscando, dessa forma, assegurar um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

Subcontratação:

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 18 de 84

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1 O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

5.1.2. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, sem ônus para o **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**, no seguinte endereço: **Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 1º andar, Centro, CEP 57020-645, Maceió-AL., (Divisão de Material e Logística – Setor de Almoxarifado)**, no horário das **07:45 às 14:30h, de segunda a sexta-feira.**

Da Garantia

5.4. O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1 Os produtos identificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 82, todos relacionados no item 1.2 deste Termo de Referência, deverão ter validade de, no mínimo, 11 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 19 de 84

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

6.3. O Gestor e Fiscais designados exercerão as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

6.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor e dos fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O Gestor e o fiscal acompanharão a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

6.7. As comunicações entre TRT19 e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 20 de 84

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas aos aspectos técnicos da execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. O fiscal técnico do contrato emitirá notificações à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

6.15. O fiscal técnico do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais no SIGEO-JT, e das documentações exigidas para o pagamento; e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e recebimento definitivo.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinará regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 21 de 84

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de acompanhamento da execução contratual.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato, após a liquidação da despesa deverá enviar a nota fiscal e a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para procedimentos de pagamento, observada a regularidade fiscal da contratada.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 22 de 84

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

8.2. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 23 de 84

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

8.5. A contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

8.6. A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

8.7. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8.8. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 24 de 84

prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

8.9. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

8.10. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

8.11. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.14. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

8.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 25 de 84

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

I = 0,00016438.

I = (TX/100)/365.

I = (6/100)/365

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E A FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de Habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 26 de 84

- c. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 27 de 84

9.2.3 Declarações Complementares:

- a. Declaração de que o fornecedor atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.
- b. Declaração firmada pelo fornecedor de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c. Declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d. Declaração do fornecedor de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta
- e. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

9.2.3.1. As declarações mencionadas nos subitens “a”, “b”, “c” e “d” serão preenchidas pelo fornecedor no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, a Declaração de inexistência de nepotismo será elaborada de acordo com o modelo definido no **Anexo III** deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta, de acordo com o modelo do **Anexo I** deste Termo de Referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 28 de 84

entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **356.403,88 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com a planilha conclusiva do preço de referência **Anexo II** neste Termo de Referência.

11.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11.3. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2025.**

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 29 de 84

12.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 30 de 84

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação;

13.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.13 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei n.º. 14.133/2021.

13.14. Informar o impedimento de execução do contrato, por fato ou ato da administração ou de terceiros, comprovado por documento contemporâneo a sua ocorrência, conforme dispõe o art. 28, alínea “b” do Ato GP/TRT19ª n. 9/2023.

13.15. Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

13.15.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 31 de 84

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 14.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;
- 14.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 14.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 15.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 32 de 84

- 15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 15.4. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 15.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 15.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou comete fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 33 de 84

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 10% (dez por cento) a 15 % (quinze por cento) do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 16.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 34 de 84

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;

- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 35 de 84

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

16.12. Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do [Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023](#).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **36** de **84**

18. ANEXOS A ESTE TR

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Maceió (AL), 15 de julho de 2025.

Equipe de Planejamento:

: Jackson da Silva Santos

: Carlos Humberto Honório de Mendonça

: Ricardo Sérgio Moura da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 37 de 84

ANEXO I-A

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ localizada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n°. _____ inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n°. _____, conta n°. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de material de consumo (material de expediente e gráfico, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares) para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Proad n°. 2792/2025, propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	PREÇOS	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Canela em casca para chá, pacote com aproximadamente 8g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	200	pcts		
02	Chá de camomila, flores moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	288	cxs		
03	Chá de capim cidreira, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	360	cxs		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 38 de 84

04	Chá de erva-doce, frutos moídos, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 20g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	288	cxs		
05	Chá de hortelã, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	360	cxs		
06	Açúcar cristal, embalagem c/01kg, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	1.620	kg		
07	Adoçante dietético, líquido com sucralose, embalagem c/75ml, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	396	frs		
08	Apagador para quadro branco, medindo aproximadamente 3cm de altura, 6cm de largura e 17 cm de comprimento, funcionando também como estojo para guardar dois marcadores, corpo em plástico e base em feltro.	15	U		
09	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado.	48	U		
10	Barbante 100% algodão, com 8 fios, rolo com 250 gramas.	50	U		
11	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 X 21 X 11mm.	80	U		
12	Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor azul.	24	U		
13	Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor preta.	24	U		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 39 de 84

14	Caneta para retroprojeter, ponta média 1,00mm, na cor vermelha.	24	U		
15	Cinta de elástico nº. 18, em látex, pacote c/aproximadamente 25g.	50	pcts		
16	Cola adesiva instantânea, emb c/3g.	48	U		
17	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem, em frasco de 40g.	510	frs		
18	Estilete com lâmina larga c/18mm, plástico e com botão de trava e destrava.	120	U		
19	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm X 30m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	90	U		
20	Fita adesiva, transparente, medindo aproximadamente 48mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	288	U		
21	Lápis preto de grafite (ecolápis grafite), HB nº 2, em madeira, corpo sextavado, apontado.	144	U		
22	Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	72	U		
23	Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	48	U		
24	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente	360	U		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 40 de 84

	que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.				
25	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	192	U		
26	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante.	36	U		
27	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante.	36	U		
28	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante.	36	U		
29	Tesoura medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno na cor preta, com lâmina em aço inoxidável	60	U		
30	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº. 02, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	100	CXS		
31	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº. 06, caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	50	CXS		
32	Grampo colchete nº 09, latonado, caixa c/72 unidades.	150	CXS		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 41 de 84

33	Grampo colchete nº 12, latonado, caixa c/72 unidades.	288	cxs		
34	Grampo colchete nº 15, latonado, caixa c/72 unidades	60	cxs		
35	Lacres plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabicho, numerado, medindo 16 cm de comprimento, pacote com 100 unidades.	50	pcts		
36	Livro pautado com 200 folhas, numerado, capa rígida, medindo aproximadamente 33 x 22,5 cm.	15	U		
37	Pasta catálogo com 50 plásticos, tamanho ofício.	12	U		
38	Pasta c/aba e elástico em polipropileno, chapa opaca e com espessura entre 0,8 a 1,00 mm (espessura da pastaaberta), cor preta, provida de presilhas no cordão do elástico, travas nas extremidades, medindo aproximadamente (tolerância \pm 0,7%) 335 mm de altura x 245 mm de largura x 40 mm de profundidade.	100	U		
39	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	12	cxs		
40	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17mm de largura.	36	U		
41	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com base metálica e antideslizante, apoio emborrachado, dupla posição de fixação de grampo (aberto ou fechado), com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de	60	U		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 42 de 84

	75 g/m² e base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 3,5 cm de largura.				
42	Grampo para grampeador, em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, modelo 26/6, em embalagem com caixa contendo 5000 unidades, com dados de identificação do produto na caixa.	45	U		
43	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, tamanho grande, base medindo aproximadamente 15,5 X 10,5 cm, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m² de uma só vez.	15	U		
44	Envelope saco, gramatura 90 g/m², medindo aproximadamente 183 x 248 mm, reciclado, caixa com 100 unidades.	10	CXS		
45	Envelope, gramatura 75 g/m², medindo aproximadamente 114 x 229 mm, reciclado, caixa com 500 unidades.	02	CXS		
46	Envelope saco, gramatura 90 g/m², medindo aproximadamente 260 x 360 mm, reciclado, caixa com 100 unidades.	10	CXS		
47	Filtro para café nº 102, caixa com 30 unidades.	540	CXS		
48	Filtro para café nº 103, caixa com 30 unidades.	540	CXS		
49	Cesto para papel, tipo cônico, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta.	30	U		
50	Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 43 de 84

	tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros.	30	U		
51	Protetor solar FPS 50, proteção imediata, embalagem com 200ml, resistente à água, 2 horas de proteção à prova d'água e suor, eficaz contra raios UVA e UVB, textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar, contendo Vitamina E, indicado para pele sensível e previna contra queimada e envelhecimento precoce.	96	frs		
52	Protetor solar labial, embalagem de 4,5 a 5g em material inquebrável; formulado aloe vera e Vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga carité; fator de proteção solar de no mínimo 45; proteção raios UVA e UVB; incolor (sem pigmentação); resistente à água; produto em bastão; prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	96	bastões		
53	Luva para procedimento em látex, descartável, tamanho “G”, caixa com 100 unidades.	30	cxs		
54	Luva para procedimento em látex, descartável, tamanho “M”, caixa com 100 unidades.	30	cxs		
55	Luva para procedimento em látex, descartável, tamanho “P”, caixa com 100 unidades	30	cxs		
56	Luva tricotada sem costura em fios de algodão e poliéster, tamanho único, punho tricotado com elástico para oferecer maior firmeza na vestimenta.	90	pares		
57	Luva nitrílica em algodão emborrachado, tamanho único – luvas confeccionadas em fios 100% algodão e revestidas em látex	30	pares		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 44 de 84

	sintético nitrílico na palma e nos dedos.				
58	Bateria de 9v, alcalina.	30	U		
59	Pilha AA, alcalina, cartela com 02 unidades.	300	cartelas		
60	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, cartela com 02 unidades.	240	cartelas		
61	Bandeira do Brasil, medindo aproximadamente 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	15	U		
62	Bandeira do Estado de Alagoas, medindo aproximadamente 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	15	U		
63	Bandeira do TRT, dupla face, medindo aproximadamente 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	15	U		
64	Cordão em 100% Polipropileno trançado, com espessura de 6 mm, na cor branca, de alta resistência, para hasteamento de bandeiras. Peça com 10 metros	30	peças		
65	Colher para cafezinho em inox, com lâminas e cabos monobloco, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	04	cxs		
66	Colher para chá em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	08	cxs		
67	Colher para sopa em inox, com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca	08	cxs		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 45 de 84

	Tramontina ou similar.				
68	Copo de vidro cilíndrico, liso, incolor, transparente, capacidade mínima de 300 ml, caixa com 24 unidades.	08	CXS		
69	Faca com lâmina em aço inox 5”, com fio serrilhado, cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio.	36	U		
70	Faca de mesa em inox; lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça; caixa com 12 unidades; marca Tramontina, modelo Cosmos, ou similar.	12	CXS		
71	Garfo de mesa em aço inox, com lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos, ou similar.	18	CXS		
72	Prato redondo para almoço/jantar, material em porcelana, cor branca, caixa com 12 unidades.	08	CXS		
73	Prato redondo para sobremesa, material em porcelana, cor branca, caixa com 12 unidades.	10	CXS		
74	Xícara com pires redondo, material porcelana, tipo cafezinho, cor branca, capacidade de aproximadamente 65 ml, caixa com 12 unidades.	10	CXS		
75	Xícara com pires redondo, matéria porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade de aproximadamente 200 ml, caixa com 12 unidades.	12	CXS		
76	Capa para encadernação, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, cor preta, transparente.	200	U		
77	Capa para encadernação, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, cor	200	U		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 46 de 84

	preta, opaca.				
78	Espiral encadernação 7mm, plástico na cor preta.	200	U		
79	Espiral encadernação 9mm, plástico na cor preta.	200	U		
80	Copo de papel biodegradável para água, capacidade aproximada para 200 ml, pacote com 100 unidades.	200	pctes		
81	Copo de papel biodegradável para café, capacidade aproximada para 80 ml, pacote com 100 unidades.	200	pctes		
82	Café torrado e moído, empacotado à vácuo, embalagem (pacote) de 250g, categoria Gourmet, 100% arábica, acondicionado em caixa de papelão com 5 quilos cada, constando: CNPJ da empresa, validade do produto, endereço, telefone para contato, data de fabricação e lote, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	5.680	pcts		
83	Pasta suspensa. Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Corpo em Cartão Kraft;• Com 08 posições para a colocação do papel;• Vinco marcador de páginas;• Abas coladas;• 01 Visor e 01 Etiqueta;• 1 Grampo Plástico fixador• 4 furos para colocação de saco plástico;• Espessura 0,28 mm, aproximadamente;• Medidas : 24 X 36,1 cm, aproximadamente;	500	U		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 47 de 84

	• Peso Bruto 0,05 kg; Kraft.				
84	Cinta elástica, medindo aproximadamente 3 cm de largura X 50 cm de comprimento (quando unidas as extremidades terá 25cm), com inscrição "TRT 19ª Região-AL em azul", conforme amostra, pacote contendo 20 unidades.	300	pcts		
85	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo, com marca do fabricante; esfera de tungstênio e com espessura de (1mm); tinta na cor azul, atóxica; tampa antiasfixiante. Segue recomendação NBR NM 300-3, com rendimento superior a 2.000 metros de escrita, certificado pelo INMETRO.	2.800	U		
86	Papel tipo A4 alcalino, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	200	resmas		
87	Papel A3 alcalino. Características: Superfície lisa e massa homogênea. Espessura uniforme. Baixo índice de deformação devido ao calor. Sem acréscimo de celulose virgem. Medidas mínimas: 420mm x 297mm. Gramatura: 75 gramas. Resma: Pacote contendo 500 folhas. ISOS: 9001/14001; 536/05.2000; e 5339/2002. Possuir selo de certificação ambiental. Possuir símbolo de reciclagem. Garantia: 90 dias. Aplicação: Impressora A3 a laser, jato de tinta e cópias. Referências: REPORT, CHAMEX, NAVIGATOR, ECOMILLENNIUM, SELLPAPER, equivalente	15	resmas		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 48 de 84

	técnico, superior ou de melhor qualidade.				
88	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, na cor branca, com impressões sem borrões, medindo aproximadamente 35,8 cm de comprimento, 24,5 cm de altura e 13,5 cm de largura.	6.500	U		
89	Papel com gramatura de 240 g/m², medindo 660 x 960 mm, pacote com 125 folhas, RECICLADO.	50	pcts		
90	MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% polipropileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, cor branca, gramatura média entre 25g/m² e 60g/m², com eficiência de filtração de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma camada interna e um a externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da N BR 15052. Caixa com 50 unidades.	100	cxs		
91	Guardanapo, folha simples, pacote com 50u, medindo aproximadamente 24 cm X 22 cm.	900	pcts		
92	Suporte para galão de água mineral de 20L com torneira. Produto atóxico, carenagem em polipropileno; cuba de plástico; cor branca.	15	U		
93	Jarra de vidro com alça em peça única, incolor, transparente, com tampa que possibilite o uso sem precisar removê-la, com capacidade de 1,2 a 1,5 litros.	48	U		
94	Garrafa térmica com corpo plástico inteiriço (corpo e alça na mesma peça), material em polipropileno, ampola de vidro com capacidade para 1 litro, tampa	60	U		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 49 de 84

	externa tipo copo e interna rolha dosadora, marca Aladin, ref. 3532 ou similar.				
95	Pano de prato 100% algodão no material de saco de farinha alvejado.	220	U		
96	Envelope em papel linho telado com gramatura de aproximadamente 180g/m ² , medindo aproximadamente 16 cm de altura x 23 cm de comprimento, corte reto, cor branca.	1.000	U		
97	Etiqueta adesiva, carta 101,6mm x 33,9mm, caixa com 100 Folhas, 14 etiquetas por folha.	10	cxs		
Valor total previsto para essa contratação (R\$)					

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos:

a) **expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **50** de **84**

d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, de de 2025.

.....

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 51 de 84

ANEXO II - A

VALOR DE REFERÊNCIA

ANEXO I												
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS												
Objeto:	Aq. Material de Consumo			PROAD:	2792 /2025							
Setor:	Coordenadoria de Material e Logística				Cristina Luna							
LOTE I												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
1	Canela em casca para chá, 8g.	200	Pct	Compras governamentais (Banco de preços)	8,99	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	8,77	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:08002 2 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	4,19	Média aritmética	7,32	1.464,00
2	Chá de camomila.	288	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	7,54	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	8,00	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:08002 2 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	4,57	Média aritmética	6,70	1.929,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 52 de 84

3	Chá de capim cidreira	360	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	10,37	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	8,00	Norton Distribuidora - Papelaria online, material de escritório e informática (Internet)	5,40	Média aritmética	7,92	2.851,20
4	Chá de ervadoce	288	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	5,52	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	11,77	Magazine Luiza S/A (Internet)	9,99	Média aritmética	9,09	2.617,92
5	Chá de Hortelã.	360	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	5,20	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	10,96	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:08002 2 - PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	4,93	Média aritmética	7,03	2.530,80
TOTALLOTE I											11.393,52	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL**

Página **53** de **84**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
6	Açúcar cristal, embalagem com 1 kg.	1.620	Kg	Compras governamentais (Banco de preços)	8,07	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	9,80	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	4,03	Média aritmética	7,30	11.826,00
7	Adoçante dietético líquido com sucralose, embalagem c/75ml.	396	Frs	Compras governamentais (Banco de preços)	20,71	Josipelmarca digital embalagens e papeis ltda (Internet)	11,50	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	8,80	Média aritmética	13,67	5.413,32
TOTAL LOTE II												17.239,32

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)
------	-----------------------------	---------	---------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	-------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 54 de 84

				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
∞	Apagador para quadro branco	15	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	7,95	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	25,90	CDA VIRTUAL LTDA (Internet)	19,00	Média aritmética	17,62	264,30
∞	Apontador de lápis	48	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	4,12	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	11,93	Marpax Comércio Digital Ltda (Internet)	3,99	Média aritmética	6,68	320,64
10	Barbante 100% algodão	50	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	6,79	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	21,90	Magazine Luiza S/A (Internet)	18,89	Média aritmética	15,86	793,00
11	Borracha de vinil	80	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	6,00	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	13,20	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	10,90	Média aritmética	10,03	802,40
12	Caneta para retroprojektor azul	24	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	8,83	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	16,99	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	18,90	Média aritmética	14,91	357,84
13	Caneta para retroprojektor preta	24	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	6,20	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	21,13	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	14,90	Média aritmética	14,08	337,92
14	Caneta para retroprojektor vermelha	24	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	8,59	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	12,67	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	11,10	Média aritmética	10,79	258,96
15	Cinta elástica nº 18	50	Pct	Compras governamentais (Banco de preços)	13,24	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	10,40	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	2,13	Média aritmética	8,59	429,50
16	Cola adesiva instantanea, embalagem com c/3g	48	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	5,70	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	11,63	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	7,02	Média aritmética	8,12	389,76
17	Cola branca.	510	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	10,15	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	12,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,23	Média aritmética	8,09	4.125,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 55 de 84

18	Estilete lâmina c/18mm.	120	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	9,00	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	17,70	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,52	Média aritmética	9,41	1.129,20
19	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm X 30m.	90	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	6,16	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	13,50	Magazine Luiza S/A (Internet)	13,46	Média aritmética	11,04	993,60
20	Fita adesiva, transparente, medindo 48mm X 50m.	288	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	5,33	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	10,76	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	3,66	Média aritmética	6,58	1.895,04
21	Lápis preto de grafite HB nº 2.	144	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	6,07	ARTNOVA (Internet)	1,50	Andre Wilson Araujo da Silva Comercio Eletronico Internet)	1,39	Média aritmética	2,99	430,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 56 de 84

22	Pincel atômico, na cor azul.	72	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	6,48	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	13,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,97	Média aritmética	7,45	536,40
23	Pincel atômico, na cor preta.	48	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	6,51	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	15,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,93	Média aritmética	8,11	389,28
24	Pincel marca texto, na cor amarela.	360	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	10,29	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	10,80	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,11	Média aritmética	7,40	2.664,00
25	Pincel marca texto, na cor verde.	192	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	5,42	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	11,40	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,10	Média aritmética	5,97	1.146,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 57 de 84

26	Pincel para quadro branco, cor azul	36	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	10,59	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	12,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	2,01	Média aritmética	8,50	306,00
27	Pincel para quadro branco, cor preta.	36	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	8,68	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	13,37	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	2,02	Média aritmética	8,02	288,72
28	Pincel para quadro branco, cor vermelha.	36	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	7,03	Kalunga AS (Internet)	13,50	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	2,05	Média aritmética	7,53	271,08
29	Tesoura.	60	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	24,54	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	22,99	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	5,97	Média aritmética	17,83	1.069,80
TOTAL LOTE III												19.200,14

LOTE IV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 58 de 84

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
30	Clips nº 02	100	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	10,02	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	12,00	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	2,52	Média aritmética	8,18	818,00
31	Clips nº 06	50	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	4,60	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	10,00	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	3,00	Média aritmética	5,87	293,50
32	Grampo colchete nº 09	150	Cxs	TAVI - Papelaria, materiais de Escritório e Informática Eireli (Internet)	11,90	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	15,09	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	6,58	Média aritmética	11,19	1.678,50
33	Grampo colchete nº 12	288	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	12,30	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	17,91	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	8,66	Média aritmética	12,96	3.732,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 59 de 84

34	Grampo colchete nº 15	60	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	17,00	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	29,83	ART NOVA (Internet)	25,90	Média aritmética	24,24	1.454,40
35	Lacres plásticos	50	Pcs	Compras governamentais (Banco de preços)	11,37	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	25,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	16,80	Média aritmética	18,02	901,00
36	Livro pautado com 200 folhas.	15	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	39,67	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	42,80	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	39,90	Média aritmética	40,79	611,85
37	Pasta Catálogo	12	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	24,92	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	24,99	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	16,90	Média aritmética	22,27	267,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **60** de **84**

38	Pasta com aba e elástico, cor preta	100	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	3,37	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	14,13	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	4,90	Média aritmética	7,47	747,00
39	Percevejo latonado.	12	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	18,09	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	16,99	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	22,99	Média aritmética	19,36	232,32
TOTAL LOTE IV											10.736,29	

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
40	Extrator de grampo	36	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	3,79	Multipel (Internet)	4,50	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,45	Média aritmética	3,25	117,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **61** de **84**

41	Grampeador para grampo 26/6	60	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	25,03	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	39,99	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	23,17	Média aritmética	29,40	1.764,00
42	Grampo para grampeador 26/6.	45	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	8,24	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	14,75	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	3,99	Média aritmética	8,99	404,55
43	Perfurador de papel.	15	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	17,83	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	24,90	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	29,95	Média aritmética	24,23	363,45
TOTAL LOTE V												2.649,00

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **63** de **84**

47	Filtro café n° 102	540	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	7,50	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	10,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	3,69	Média aritmética	7,06	3.812,40
48	Filtro café n° 103	540	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	8,23	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	11,40	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	4,67	Média aritmética	8,10	4.374,00
TOTAL LOTE VII											8.186,40	

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)
------	------------------------------	---------	---------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------	-------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 64 de 84

				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
49	Cesto para papel, tipo cônico	30	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	18,85	Lots Home Shop S/A (internet)	34,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	22,01	Média aritmética	25,25	757,50
50	Lixeira para lixo molhado, 15 litros, tipo cônico.	30	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	52,99	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	77,80	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	35,96	Média aritmética	55,58	1.667,40
TOTAL LOTE VIII												2.424,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **66** de **84**

LOTE X													
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)		
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL	
53	Luvax látex, tamanho G, descartável, caixa com 100 und.	30	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	25,00	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	23,09	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	43,99	Média aritmética	30,69	920,70	
54	Luvax látex, tamanho M, descartável, caixa com 100 und.	30	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	23,50	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	34,07	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	43,99	Média aritmética	33,85	1.015,50	
55	Luvax látex, tamanho P, descartável, caixa com 100 und.	30	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	37,85	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	30,90	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	43,99	Média aritmética	37,58	1.127,40	
TOTAL LOTE X													3.063,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 67 de 84

LOTE XI													
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)		
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL	
56	Luva tricotada sem costura, tamanho único, (Par).	90	Pares	Compras governamentais (Banco de preços)	7,36	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	19,06	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	11,42	Média aritmética	12,61	1.134,90	
57	Luvanirfílica em algodão emborrachado, tamanho único, (Par).	30	Pares	Compras governamentais (Banco de preços)	12,76	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	18,76	Ferramentas Gerais Comércio e importação de Ferramentas e Máquinas Ltda (Internet)	14,02	Média aritmética	15,18	455,40	
TOTAL LOTE XI													1.590,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 68 de 84

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
58	Bateria de 9v, alcalina	30	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	12,00	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	12,50	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	8,22	Média aritmética	10,91	327,3
59	Pilha AA, alcalina, cartela com 2 unidades.	300	Cartela	Compras governamentais (Banco de preços)	12,86	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	11,00	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	3,29	Média aritmética	9,05	2.715,00
60	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, cartela com 2 unidades.	240	Cartela	Compras governamentais (Banco de preços)	8,30	Magazine Luíza S/A (Internet)	11,66	ARP TRT 19º - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	3,98	Média aritmética	7,98	1.915,20
TOTAL LOTE XII												4.957,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 69 de 84

LOTE XIII												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
61	Bandeira do Brasil	15	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	100,00	Ebazar.com.br Ltda (Intemet)	100,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	51,39	Média aritmética	83,80	1.257,00
62	Bandeira de Alagoas	15	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	130,00	Ebazar.com.br Ltda (Intemet)	135,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	51,39	Média aritmética	105,46	1.581,90
63	Bandeira do TRT	15	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	119,00	Ebazar.com.br Ltda (Intemet)	157,40	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	51,39	Média aritmética	109,26	1.638,90
64	Cordão em 100% polipropileno trançado para hasteamento bandeira, peça com 10 metros.	30	Peças	Compras governamentais (Banco de preços)	11,00	Ebazar.com.br Ltda (Intemet)	32,16	Barão Cordas Indústria e Comércio de Produtos Texteis Ltda	20,00	Média aritmética	21,05	631,50
TOTAL LOTE XIII												5.109,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 70 de 84

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
65	Colher para cafezinho, inox .	4	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	26,70	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	29,69	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	26,35	Média aritmética	27,58	110,32
66	Colher para chá, inox .	8	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	14,00	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	45,00	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	33,90	Média aritmética	30,97	247,76
67	Colher para sopa, inox .	8	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	48,50	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	58,07	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	42,68	Média aritmética	49,75	398,00
68	Copo de vidro, 300ml.	8	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	68,70	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	300,71	ARPTRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	140,91	Média aritmética	170,11	1.360,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 71 de 84

69	Faca com lâmina em aço inox 5", com fio serrilhado.	36	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	3,83	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	18,88	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	9,00	Média aritmética	10,57	380,52
70	Faca de mesa em aço inox.	12	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	72,00	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	79,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	53,20	Média aritmética	68,07	816,84
71	Garfo de mesa em aço inox.	18	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	21,09	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	52,41	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	47,99	Média aritmética	40,50	729,00
72	Prato redondo para almoço/jantar	8	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	201,36	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	244,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	167,23	Média aritmética	204,50	1.636,00
73	Prato redondo para sobremesa.	10	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	223,08	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	223,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	141,04	Média aritmética	195,71	1.957,10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 72 de 84

74	Xícara com pires redondo, tipo cafezinho.	10	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	209,00	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	322,25	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	118,67	Média aritmética	216,64	2.166,40
75	Xícara com pires redondo, tipo chá.	12	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	227,00	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	206,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	164,65	Média aritmética	199,22	2.390,64
TOTAL LOTE XIV												12.193,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 73 de 84

LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
76	Capa para encardenação, medindo aproximadamente 210mmx297mm, cor preta, transparente.	200	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	1,50	Supricorp Suprimentos Ltda (Internet)	1,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	0,40	Média aritmética	1,27	254,00
77	Capa para encardenação, medindo aproximadamente 210mmx297mm, cor preta, opaca.	200	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	1,28	Supricorp Suprimentos Ltda (Internet)	1,90	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	1,00	Média aritmética	1,39	278,00
78	Espiral 7mm, cor preta.	200	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	0,18	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	0,27	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	0,19	Média aritmética	0,21	42,00
79	Espiral 9mm, cor preta.	200	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	0,40	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	0,30	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	0,21	Média aritmética	0,30	60,00
TOTAL LOTE XV												634,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **74** de **84**

LOTE XVI												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
80	Copo de papel biodegradável para água, aproximadamente de 200ml, pacote com 100 unidades.	200	Pacote	Compras governamentais (Banco de preços)	31,19	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	45,00	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	49,84	Média aritmética	42,01	8.402,00
81	Copo de papel biodegradável para café, aproximadamente de 80ml, pacote com 100 unidades.	200	Pacote	Compras governamentais (Banco de preços)	26,67	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	58,00	Magazine Luíza (Internet)	58,00	Média aritmética	47,56	9.512,00
TOTAL LOTE XVI												17.914,00

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
82	Café torrado e moído 250g, 100% arábica.	5.680	Pcts	Compras governamentais (Banco de preços)	21,45	Ebazar.co.br Ltda (Internet)	26,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	15,29	Média aritmética	21,21	120.472,80
TOTAL ITEM												120.472,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **75** de **84**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ITEM						Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
83	Pasta Suspensa	500	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	3,77	Kalunga S/A (Internet)	2,42	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	2,84	Média aritmética	3,01	1.505,00
TOTAL ITEM												1.505,00

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ITEM						Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
84	Cinta elástica, medindo aproximadamente, 3 cm de largura x 50 cm comprimento, com inscrição TRT 19ª Região em azul, pacote com 20 unidades.	300	Pets	Compras governamentais (Banco de preços)	59,40	Gigapel Informática Escritório e papelaria Ltda (internet)	40,80	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	48,59	Média aritmética	49,60	14.880,00
TOTAL ITEM												14.880,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **76** de **84**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ITEM						Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
85	Caneta esferográfica, tinta na cor azul.	###	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	1,17	Espacial Suprimentos Ltda (Internet)	1,16	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	0,72	Média aritmética	1,02	2.856,00
TOTAL ITEM												2.856,00

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ITEM						Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
86	Papel tipo A4 alcalino, 75g/m², medindo 210 x 297mm	200	Resma	Compras governamentais (Banco de preços)	28,00	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	37,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	27,77	Média aritmética	31,22	6.244,00
TOTAL ITEM												6.244,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 77 de 84

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
87	Papel tipo A3 alcalino, reciclado, 75g/m², medindo 420 x 297mm	15	Resma	Compras governamentais (Banco de preços)	62,49	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	77,58	Kalunga S/A (Internet)	73,40	Média aritmética	71,16	1.067,40
TOTAL ITEM												1.067,40

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
88	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, Medindo aproximadamente 35,8cm C x 24,5cm A x 13,5 com L.	6.500	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	10,14	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	5,23	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	9,09	Média aritmética	8,15	52.975,00
TOTAL ITEM												52.975,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 78 de 84

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
89	Papel com gramatura de 240 g/m², medindo 660 x 960 mm, pacote com 125 folhas, RECICLADO.	50	Pacote	Compras governamentais (Banco de preços)	232,50	Unipel Industrial e Comercial Eireli (Internet)	312,50	Diplomata Indústria e Comércio de Papéis Ltda (Internet)	401,60	Média aritmética	315,53	15.776,50
											15.776,50	

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
90	Máscara cirúrgica, tripla camada, descartável, caixa com 50 unidades.	100	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	32,80	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	33,90	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	24,58	Média aritmética	30,43	3.043,00
											3.043,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 79 de 84

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
91	Guardanapo, folha simples, pacote com 50 und., medindo aproximadamente e 24cm x 22 cm	900	Pets	Compras governamentais (Banco de preços)	3,54	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	8,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	1,24	Média aritmética	4,26	3.834,00
TOTAL ITEM												3.834,00

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
92	Suporte para galão de água mineral de 20L.	15	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	37,79	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	33,79	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	44,90	Média aritmética	38,83	582,45
TOTAL ITEM												582,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 80 de 84

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
93	Jarra de vidro com alça em peça única.	48	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	30,00	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	28,99	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	26,20	Média aritmética	28,40	1.363,20
TOTAL ITEM												1.363,20

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
94	Garrafa térmica com corpo plástico inteiriço.	60	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	35,69	Ebazar.co.br. Ltda (Internet)	34,40	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	23,71	Média aritmética	31,27	1.876,20
TOTAL ITEM												1.876,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **81** de **84**

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇOMÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
95	Pano de prato 100% algodão.	220	Und	Compras governamentais (Banco de preços)	5,96	Ebazar.com.br lida (Internet)	7,95	ARP TR T 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	2,02	Média aritmética	5,31	1.168,20
TOTAL ITEM												1.168,20

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIADO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇOMÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
96	Envelope em papel de linho telado, Com gramatura aproximada de 180g/m², corte reto, cor branca.	1.000	UND	Compras governamentais (Banco de preços)	4,02	Ebazar.com.br lida (Internet)	2,50	ARP TR T 19ª - Pregão Eletrônico SRP N° 90011/2024 - UASG:080022 PROAD 2289/2024 Acrescido 4,87% - IPCA 2024	3,46	Média aritmética	3,33	3.330,00
TOTAL ITEM												3.330,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página **82** de **84**

ITEM												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇOMÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
97	Etiqueta adesiva, carta 101,6mmx33,9mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha.	10	Cxs	Compras governamentais (Banco de preços)	32,20	Ebazar.com.br ltda (Internet)	54,90	Mack Color Gráfica Ltda (Internet)	42,00	Média aritmética	43,03	430,30
TOTAL ITEM											430,30	
VALOR TOTAL ESTIMADO											356.403,88	
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO											20/05/2025	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

Página 83 de 84

ANEXO III - A

**Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ N° 07/2005,
alterada pela Resolução n° 229/2016**

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n° _____, DECLARA, para fins Resolução n° 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT19ª.

*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de parentesco exigida pela Resolução CNJ N° 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.

Local e data.

Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL? () Sim () Não

Os dados solicitados nesta planilha respeitam o direito à privacidade e se destinam exclusivamente ao cumprimento de obrigação legal pelo controlador nos termos do art. 7º, II da 13.709/2018.

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2025 – UASG: 080022**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo (a) Senhor(a) Desembargador(a) do Trabalho Presidente deste Tribunal, em face Do julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº. Pregão Eletrônico nº. 90010/2025 processada nos autos do PROAD 2792/2025, RESOLVE registrar preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços – ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no EDITAL do pregão eletrônico em referência e seus ANEXOS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente ARP tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente e gráfico, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, anexo I, do EDITAL, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: _____ CNPJ: 00.000.000/000-00						
ENDEREÇO: _____						
TELEFONE(S): _____						
E-MAIL: _____						
PROPOSTA ACOSTADA AO PROAD N.º 2792/2025 – DOCUMENTO XXX						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORES(R\$)	
					UNIT	SUBTOTAL
					0.000,00	00.000,00
TOSTAL REGISTRADO PARA 12 MESES						000.000,00

2.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida no subitem 1.8 do Termo de Referência, anexo I, do Edital.

2.3 – A relação do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços, quando existente, integra esta Ata como anexo.

3 – ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O Órgão Gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

3.1.1 – O Órgão Gerenciador promoverá todos os atos de controle e de administração do presente registro de preços, nos termos do art. 7º do Decreto 11.462/2023.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2025 – UASG: 080022

3.2 – Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos ou entidades públicas participantes deste Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado da IRP poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021 observados os seguintes requisitos:

4.1.1 – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2025 – UASG: 080022

6 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 - VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

7.1 – A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

7.1.1 – A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, quando realizada, implicará na renovação dos quantitativos inicialmente registrados, mediante análise de vantajosidade e disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

7.1.2 – A renovação dos quantitativos será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

7.2 – Após a homologação da licitação a formalização da ARP obedecerá ao disposto no item 13 do Edital.

7.3 – A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme o estabelecido no item 14 do Edital.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido nos subitens 16.1 a 16.3 do Edital.

9.2 – Os preços registrados poderão ser cancelados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido no subitem 16.4 do Edital.

10 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.1.1 – Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2025 – UASG: 080022

10.1.2 – Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.3 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.4 – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas, em de conformidade com o disposto no item 10.10 do Edital;

10.1.5 – Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.6 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.7 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.8 – Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do Edital.

11.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12 - VINCULAÇÃO DA ARP

12.1 – Durante a vigência desta ARP, o Tribunal Regional da 19ª Região não será obrigado a adquirir os itens registrados, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 – O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações nela contidas, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2025 – UASG: 080022**

13.1 – Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

13.2 – O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ARP, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

JASIEL IVO
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 000.000.000-00